

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Veterinária da UFMG

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Edital Suplementar de Seleção 01/2019 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 de setembro a 23 de setembro de 2019, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO** e **DOCTORADO**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes: Nutrição Animal/ Ruminantes, Nutrição Animal/ Não-Ruminantes, Nutrição Animal/ Aquacultura, Produção Animal/ Ruminantes, Produção Animal/ Não-Ruminantes, Produção Animal/ Aquacultura e Genética e Melhoramento Animal.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição só poderá ser enviada pelo Correio, somente SEDEX, com registro de postagem até o dia **23 de setembro de 2019**. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar "Seleção Mestrado em Zootecnia 2020" ou "Doutorado em Zootecnia 2020".

3.3. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Escola de Veterinária - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. CP 567 - CEP 30161-970 – Belo Horizonte - Minas Gerais.

3.4. Contatos: Tel. (31) 3409 2173; E-mail: pgzootecnia@gmail.com; site: <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com

deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que possui, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020, devidamente preenchido, no qual o (a) candidato (a) definirá sua opção por um curso (Mestrado ou Doutorado) e por uma área de concentração/área de estudo, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) cópia do diploma de graduação, frente e verso, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) cópia do diploma do Mestrado, frente e verso, se houver;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

e) curriculum Lattes **encadernado e com comprovantes numerados** (conforme modelo CNPq, acessível em www.cnpq.br);

f) três cópias de Projeto de Pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado);

g) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); para

candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

h) uma fotografia 3 x 4 recente;

i) cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

j) cópia de comprovante de endereço;

k) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020 deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

l) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020, deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; e iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.9 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no dia 25 de outubro de 2019, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 04 (quatro) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16 horas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item ~~3.8~~ **8.7** este Edital.

3.13 A cada candidato ao Mestrado e Doutorado será atribuído um número de

identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimentos

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas de 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, aprovadas pelo Colegiado de Pós-graduação. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO / DOUTRADO

5.1. **MESTRADO.** A seleção para o Mestrado será realizada nas dependências da Escola de Veterinária, no **período de 04 e 05 de novembro de 2019**. O cronograma, local e horários de realização das avaliações serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Curso (Departamento de Zootecnia) e no endereço

https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020, no dia **31 de outubro de 2019**. A seleção consistirá de:

- a) **Prova Escrita de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta prova, que consistirá de questões específicas abrangendo a área de concentração e área de estudo (quando houver), pretendida. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada para esta etapa estão relacionados no **Anexo** deste Edital e no endereço <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos.
- b) **Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao *curriculum Lattes* do candidato**. Esta etapa tem caráter classificatório. Será atribuída a esta etapa nota em escala de 0 a 100 pontos de acordo com os seguintes quesitos: a) experiência acadêmica relatada no *Curriculum Lattes* (20 pontos); b) capacidade de argumentação do candidato (40 pontos); c) conhecimento geral na área de concentração e área de estudo, quando houver (40 pontos).
- c) **Prova de Títulos (avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato)**, de caráter classificatório. A Prova de Títulos consistirá de avaliação do *Curriculum Lattes* conforme barema disponível no site do Programa. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa, sendo a nota máxima atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente.

5.2 – **DOUTORADO**. A seleção de Doutorado será realizada nas dependências da Escola de Veterinária, no período de **06, 07 e 08 de novembro de 2019**. O cronograma, local e horários de realização das avaliações serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Curso (Departamento de Zootecnia) e no endereço

https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020, no dia **31 de outubro de 2019**. A seleção consistirá de:

- a) **Prova Escrita de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta prova, que consistirá de questões específicas abrangendo a área de concentração e área de estudo (quando houver), pretendida. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada para esta etapa estão relacionados no **Anexo** deste Edital e no endereço <http://www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-posgraduacao-em-zootecnia>. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos.
- b) **Arguição oral do projeto de pesquisa e sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos**. Esta etapa tem caráter classificatório. Será atribuída a esta etapa nota em escala de 0 a 100 pontos de acordo com os seguintes quesitos: a) capacidade de elaboração de projeto de pesquisa científica (20 pontos); b) capacidade de argumentação do candidato (40 pontos); c) conhecimento geral na área de concentração e área de estudo, quando houver (40 pontos).
- c) **Prova de Títulos (avaliação do Curriculum Lattes do candidato)**, de caráter classificatório. A Prova de Títulos consistirá de avaliação do *Curriculum Lattes* conforme barema disponível no site do Programa. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa, sendo a nota máxima atribuída ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente.

5.3 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.1.1 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.2.1 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.2.2. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.2.3. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.2.4 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.2.5 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.2.6 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condição especial indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 Mestrado. No cômputo da Nota Final de cada candidato serão considerados os seguintes pesos: **Prova Escrita na Área de Zootecnia (40%)**; **Prova de Títulos/Currículo Lattes (40%)** e **Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao Currículo Lattes (20%)**, ou seja: Nota Final = Nota da Prova Escrita x 0,4 + Nota da Prova de Títulos x 0,4 + Nota da Arguição x 0,2.

8.2 Doutorado. No cômputo da Nota Final de cada candidato serão considerados os seguintes pesos: **Prova Escrita de Conhecimentos (40%)**; **Prova de Títulos (avaliação do Curriculum Lattes do candidato) (40%)** e **Arguição oral do projeto de pesquisa e sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos (20%)**, ou seja: $\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita} \times 0,4 + \text{Nota da Prova de Títulos} \times 0,4 + \text{Nota da Arguição} \times 0,2$.

8.3 O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 6.1.1 deste Edital).

8.4 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado e não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG** ou **“aprovado e não classificado”, condicionado à constatação pela Banca de Verificação da UFMG** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, para o Mestrado e Doutorado será considerada, nesta ordem, (i) a maior nota na Prova de Títulos/Curriculum Lattes, (ii) a maior nota na Prova Escrita e, finalmente, (iii) a nota na arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita de conhecimentos e ao Curriculum Lattes. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8.7 Caberá recurso contra o resultado da prova escrita, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria, no endereço da Secretaria do Programa no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16 horas.

8.8 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.10 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.11 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.12 O resultado final de cada candidato com as notas obtidas em cada etapa do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Programa e divulgadas no site https://vet.ufmg.br/ensino_posgraduacao/processo_seletivo/4_20100115105020, do dia **29 de novembro de 2019**.

8.13 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item 3.3 deste Edital.

8.14 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.15 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.16 A aprovação no processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado não implica a concessão automática de bolsa.

8.17 A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, e não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será devidamente eliminada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **01/12/2019 até 12/01/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da

documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **22/02/2020**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 20/02/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 21 de fevereiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em

data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

9.9 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 6 (seis) meses**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Os alunos de Mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de Doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola. No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o Doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o Mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o Doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.10 Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos ou dentro do prazo de validade do certificado: **língua inglesa** - **(i)** comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento); **(ii)** Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, TOEFL- ITP, com pontuação mínima de 543 pontos); **(iii)** International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), **(iv)** First Certificate in English da University of Cambridge. **Língua espanhola:** **(i)** comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento); **(ii)** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); **(iii)** Diploma Básico de Espanhol (DBE).

9.11 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.12 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a **ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde**, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar

as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

9.13 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/Cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019 – Profa. Ângela Maria Quintão Lana - Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG.

ANEXO

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA ESCRITA

NUTRIÇÃO ANIMAL/ RUMINANTES

- ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 1. Nobel, Curitiba. 1982. 395 p.
- ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 2. Nobel, Curitiba. 1988. 425 p.
- BARBOSA, F.A.; McDOWELL, L.R. ; CARVALHO, F. A.N. Nutrição de bovinos a pasto. 2. ed. Belo Horizonte: Fabiano Alvim Barbosa e Fernando Antônio Nunes Carvalho, 2005. v. 1. 428p.
- GONÇALVES, L.C.; BORGES, I.; FERREIRA, P.D.S. Editores. Alimentação de gado de leite. 1. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ - Editora, 2009. v. 1. 452p .
- GONÇALVES, L.C.; BORGES, I.; FERREIRA, P. D. S. Editores. Alimentos para gado de leite. 1. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ - Editora, 2009. v. 1. 613p .
- DETMAN et al. Métodos para análises de alimentos - INCT – Ciência Animal. Editora UFV. 2012. 214 p.
- MAYNARD, LA.; LOOSLI, J.K. Nutrição Animal. Rio de Janeiro Freitas Bastos 1974 McDONALD, P. et al. Animal Nutrition. London. Longman London and New York, 1973 479 p.
- BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes, 2006, 583p.

NUTRIÇÃO ANIMAL/ NÃO RUMINANTES

- ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 1. Nobel, Curitiba. 1982. 395 p.
- ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 2. Nobel, Curitiba. 1988. 425 p.
- BUTOLO, J.E. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. 2 ed. Campinas: CBNA, 2010. 428p.
- DETMAN et al. Métodos para análises de alimentos - INCT – Ciência Animal. Editora UFV. 2012. 214 p.
- MAYNARD, L.A.; Loosli, J.K. Nutrição Animal. Rio de Janeiro Freitas Bastos 1974 McDONALD, P. et al Animal Nutrition. London. Longman London and New York, 1973 479 p.
- BERTECHINI, A.G. Nutrição de Monogástricos. 1. ed. Lavras: Editora UFLA, 2012. 373 p.
- ROSTAGNO, H.S. Tabelas Brasileiras para aves e suínos. 4 ed. Viçosa: UFV, 2017.488p.
- SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. 2. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2016. 262p

PRODUÇÃO ANIMAL/ RUMINANTES

BENEDETTI, E. Produção de leite a pasto – Bases práticas. Ed. 2002. Effect web design. Editora Salvador Bahia 176p.

GONÇALVES, P.B.D. et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Ed. Varela, 1ª ed. São Paulo, 2001, 340p.

MARQUES, D.C. Criação de bovinos. Ed. Consultoria Veterinária Publicações. 7ª ed., Belo Horizonte, 2003. 8 Nutrient Requirements of Dairy Cattle 2001 7a Ed. National Academy Press National Research Council 381p

PEREIRA, J.C.C. Fundamentos de Bioclimatologia aplicados à Produção Animal. 2005 - FEPMVZ Editora Belo Horizonte 195p.

PEREIRA, J. C. C. Melhoramento Genético aplicado à produção de leite. 1998 FEPMVZ Editora Belo Horizonte 171p

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético aplicado à produção animal. FEPMVZ Editora, 4a ed., Belo Horizonte, MG, 2004, 609p.

VAN HORN, H.H.; WILCOX, C.J. Large Dairy Head Management. Champaign. IL. American Dairy Science Association. 1992. 826p. -ANAIS DOS IV, V, VI, VII (2003), VIII (2004), IX (2005), X (2006), XI (2007), XII (2008) e XIII (2009) XIV ({2010}, XV ({2011} XVI (2012) XVII (2013) XVIII (2014), CURSOS “NOVOS ENFOQUES NA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE BOVINOS” Uberlândia)).

FRASER, A.; STAMP, J.T. Ganado ovino – Producción y enfermedades. MindiPrensa, Madrid. 1989, 358p.

PIRES, A.V. Bovinocultura de Corte, Vol. I. 1. ed. Piracicaba: FEALQ, 2010. v. 2. 1510p.

PIRES, A.V. Bovinocultura de corte, Vol. II. 1. ed. Piracicaba - SP: FEALQ, 2010. v. 1. 777p.

RIBEIRO, S.D.A. Caprinocultura: criação racional de caprinos. São Paulo, Nobel, 1998. 318p.

PRODUÇÃO ANIMAL/ NÃO RUMINANTES

EVANS, J.W. et al. El caballo. Zaragoza, Acribia, 1979. 742p.

GONÇALVES, P.B.D. et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Ed. Varela, 1ª ed. São Paulo, 2001, 340p.

LEESON, S.; SUMMERS, J.D. Nutrition of the Chicken, Guelph: University Books; 4th ed., 2001. 601 p.

LEWIS, L.D. Nutrição Clínica Equina. São Paulo: Roca, 2000. 710p. MACARI, M.; MENDES, A.A. Manejo de Matrizes de Corte, 2ª Edição, Campinas, Facta. 2005, 421p.

MACARI, M.; GONZÁLES, E. et al Manejo da Incubação, 3 ed, Campinas, Facta. 2013, 465p.

MENDES, A.A.; MENTEN, J. F., NASS, I.A.; MACARI, M. Produção de Frangos de Corte. 2 ed. Campinas, Facta. 2014. 565p.

MEYER, H. Alimentação de Cavalos. São Paulo: Varela, 1995. 303p.

PEREIRA, J.C.C. Fundamentos de Bioclimatologia aplicados à Produção Animal. 2005 - FEPMVZ Editora Belo Horizonte 195p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético aplicado à produção animal. FEPMVZ Editora, 4a ed., Belo Horizonte, MG, 2004, 609p.

VIEIRA, M. I. Criação de cabras. Melhoramentos. 1984. 480p.

NUTRIÇÃO ANIMAL/ AQUACULTURA

FRACALOSSO, D.M.; CYRINO, J.E.P. Nutriaqua: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Primeira edição ampliada. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia aquática, 2013. 375p.

FURUYA, W.M. Tabelas brasileiras para a nutrição de tilápias. Toledo: GFM, 2010. 100p

KUBITZA, F. Nutrição e alimentação dos peixes cultivados. 3ª ed., Jundiaí: ESALQ/USP, 2004. 126p. (Disponível em <http://blog.projetopacu.com.br/downloads/download-tabelas-brasileiras-para-anutricao-de-tilapias/>)

NRC - NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrients requirements of fish. Washington: Nacional Academy, 1993. 124p.

PRODUÇÃO ANIMAL/ AQUACULTURA

VALENTI, W. Criação de camarões em águas interiores - Boletim técnico no. 2 - (1996) - - UNESP-Centro de Aquicultura - FUNEP - 81p.

MOREIRA, H.L.M.; VARGAS, L.; RIBEIRO, R.P.; ZIMMERMANN, S. Fundamentos da moderna aquicultura - (2001) - - Editora da ULBRA - 200p.

ONO, E. A.; KUBITZA, F. Cultivo de peixes em tanque-rede - (2003) - 3 a. Ed - Degaspari Editora - 126p.

VINATEA ARANA, L.A. Fundamentos de Aquicultura. Florianópolis: UFSC, 2004. 348 p. ISBN 9788532802705 (broch.).

KUBITZA, F. Qualidade da água no cultivo de peixes e camarões. Jundiaí: F. Kubitza, 2003. 229 p.

GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL

FALCONER, D.S.; MACKAY, T.F.C. Introduction to quantitative genetics. 4ª Edition, Harlow, Longman Group Limited. 1996. 464p.

GJEDREM, T. Selection and breeding programs in aquaculture. Dordrecht: Springer, 2005. xvii, 364p.

KHATIB, H. Molecular and Quantitative Animal Genetics, 2015, Wiley-Blackwell.

KINGHORN, B.; Van Der WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento animal: uso de novas tecnologias. tradução: CARDOSO, V.; CARVALHEIRO, R - Piracicaba: Editora FEALQ, 2006. 367p. il.

LOPES, P.S. Teoria do Melhoramento Animal. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2005, 118p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 6ª ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2012. 758p.

RAMALHO, M.A.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.; SOUZA, E.A.; GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C. Genética na agropecuária. 5^a ed. Revisada, Lavras: Editora UFLA, 2012. 565p.

VAN VLECK, L.D; POLLAK, E.J; OLTENACU, E.A.B. Genetics for the animal sciences. New York: W.H. Freeman, 1987. 391p.